



# INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TETE

## DIRECÇÃO GERAL ADJUNTA PARA ÁREA ACADÉMICA

### Edital

#### Chamada para submissão de Projectos de Investigação e Extensão - 2023

#### 1. Informações gerais

O Instituto Superior Politécnico de Tete informa que está aberto de 06 de Abril à 06 de Julho de 2023 a chamada de propostas de projectos de investigação a serem submetidas pelos Docentes, Investigadores e/ou Grupos de Investigação. Os projectos submetidos para esta chamada devem seguir criteriosamente as determinações e orientações contidas neste documento.

#### 2. Dos Prazos

Actividade	Prazo
Publicação do edital	06 de Abril
Submissão e recepção dos projectos	06 de Abril à 06 de Julho
Avaliação dos projectos	07 de Junho a 21 de Agosto
Homologação dos projectos aprovados	25 de Agosto
Publicação do resultado final	28 de Agosto
Início da vigência dos projectos aprovados	01 de Setembro

#### 3. Dos Requisitos

Para submeter o projecto nesta chamada, o docente/investigador deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro efectivo do ISPT;
- b) Estar cadastrado num grupo de investigação institucional.
- c) Mostrar interesse em participar no Projecto de Investigação e Extensão;
- d) Gozar de princípios éticos e morais aceites pelo ISPT.

#### **4. Da estrutura do projecto**

**4.1** O Projecto de Investigação pode ser:

- a) Individual: quando ser desenvolvido por Docente ou Investigador singular;
- b) Colectivo: quando envolver uma equipa de participantes de grupos de Investigação e/ou Extensão.

**4.2** Os elementos-chave de estrutura do Projecto no acto da submissão para aprovação são:

- a) Folha formato A4; margem superior 3cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda com 3cm; fonte *Times New Roman*, corpo 12; parágrafos justificados com espaçamento 1,5 entre linhas; paginação inferior direita em numeração arábica (1,2,3...);
- b) Identificação do coordenador do Projecto, sua Unidade orgânica, Área, Linha, e Grupo de Investigação e Extensão
- c) Identificação dos colaboradores do Projecto, quando estes existirem;
- d) Local, data e assinatura do coordenador/proponente do Projecto e Chefe de Grupo;
- e) Título do Projecto de Investigação e Extensão;
- f) Resumo com não mais de 400 palavras, palavras-chave e Área de Investigação e Extensão;
- g) Objectivos;
- h) Revisão bibliográfica;
- i) Metodologia;
- j) Plano de trabalho específico de cada participante;
- k) Grau de interesse e comprometimento de instituições com o escopo da proposta do Projecto, quando necessário;
- l) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros sectores de investigação na área, quando necessário;
- m) Estimativa de eventuais recursos financeiros de outras fontes que poderão surgir;

n) Cronograma mensal de actividades.

## **5. Da Submissão dos projectos**

As propostas dos projectos de investigação deverão ser submetidos, em formato físico e digital, junto à Direcção da Divisão ou do Centro de Investigação a qual o docente ou investigador e/ou grupo está vinculado.

## **6. Da vigência dos projectos**

A vigência dos projectos aprovados é de no mínimo um (1) ano e no máximo dois (2) anos, podendo serem renovados por igual período mediante aprovação do Director da Divisão ou do Director do Centro de Investigação.

## **7. Das Publicações**

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, derivados de projectos de investigação aprovados a partir desta Chamada, deverão citar na afiliação dos autores, obrigatoriamente, a expressão em português Instituto Superior Politécnico de Tete.

## **8. Dos recursos financeiros**

a) Os recursos financeiros disponibilizados para esta Chamada são de 2.105.950,39Mt (Dois milhões, cento e cinco mil e novecentos e cinquenta meticais e trinta e nove centavos), devendo cada projecto ter um orçamento máximo de 210.595,04Mt (Duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco e quatro centavos);

b) As propostas aprovadas serão pré-avaliadas para aferição das condições técnicas e capacidade de gestão dos fundos;

c) Cumprido o requisito da alínea a), os proponentes serão convidados para a assinatura do contrato de financiamento, ao qual se seguirá o desembolso dos fundos para o início da implementação dos projectos;

d) Face a conjuntura económica e para a investigação aconteça ao nível institucional, mesmo com a escassez dos recursos financeiros, a Divisão/Centro de Investigação exorta aos proponentes que sejam realistas na orçamentação das propostas e, se possível, apresentem projectos que não demandam recursos financeiros.

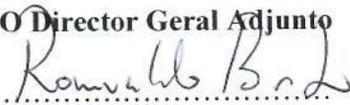
## **9. Da análise e avaliação dos projectos**

A análise e avaliação dos projectos será feita pela respectiva Divisão ou Centro de Investigação com base nos critérios e procedimentos definidos no Regulamento da Política de Investigação e Extensão do ISPT e posteriormente pela Comissão Científica da instituição criada por Despacho do Director Geral.

## **10. Informes gerais**

- a) É da responsabilidade do proponente do projecto formar a equipa do projecto, assinar o termo de compromisso e encaminhar, dentro do prazo, todo o processo à Divisão;
- b) Todos os projectos de investigação aprovados deverão ser cadastrados nos termos do Regulamento da Política de Investigação e Extensão;
- c) Caso os resultados do projecto em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informação e a reserve dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido nos termos do Regulamento da Política de Investigação e Extensão, Regulamento de financiamento e incentivos às actividades de investigação e extensão do ISPT e demais legislação aplicável;
- d) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidas junto dos Directores de Curso e Chefes dos Grupos de Investigação e Extensão.

Tete, 06 de Abril de 2023

**O Director Geral Adjunto**  


**MSc. Romualdo José Romão Brito**